



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.111/2016,
DE 28 DE JUNHO DE 2016.

*"Nomeia novos membros para compor o
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, Sr. Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município, considerando os requerimentos de desincompatibilização de interessados no pleito eleitoral,

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados novos membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a membros desistentes e desincompatibilização de membros candidatos a pleito eleitoral, conforme preceitua no Regimento Interno, os membros a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Pela SEMDES – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social: Marinete de Lima Miotto e Ludney de Queiróz Alvares Mendes, Titular e Suplente, respectivamente.
- b) Pela SEMED – Secretaria Municipal de Gestão em Educação: Claudiney Ferreira e Letícia Cijevschi Braganhol, Titular e Suplente, respectivamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

- c) Pela SEMUSA – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico: Judith Maria Zanotelli de Athayde e Sidney Paulino Pacheco. Titular e Suplente, respectivamente.
- d) Pela SEGAFIN – Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças: Manuela Zeri Martins e Laudinéia de Souza dos Anjos, Titular e Suplente, respectivamente.

II - Representantes de Organizações Civas:

- a) Pela Paróquia São José: Ana Cristina Azevedo e Míriam Gomes Bento, Titular e Suplente, respectivamente.
- b) Pela Associação de Pais e Alunos da Escola Maria de Abreu Bianco: Leni Caetano da Silva Santos e Rosilda Delise Donin, Titular e Suplente, respectivamente.
- c) Pela Igreja Evangélica Quadrangular: Sônia Maria Dávalos Nunes e Helena Cijevschi Fernandes
- d) . Titular e Suplente, respectivamente.
- e) Pela Igreja Adventista: Neosmar Pires Vilela e Ana Lucia dos Santos Oliveira, Titular e Suplente, respectivamente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 547/2013.

Monte Negro/RO, 28 de Junho de 2016.

JAIR MIOTTO JÚNIOR

Prefeito Municipal